



Protocolo Nº

044124

Entrada Em

15 / 05 / 2024

Câmara Municipal de Vila Rica

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2024
DE 15 DE MAIO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO
NOVA YORK E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica transformada em loteamento do tipo Residencial/Comercial, a área urbana dos imóveis registrados sob as matrículas 9.085 e 9.086, Ficha 1, livro 02 – 1º Ofício Registro de Imóveis Comarca de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, de propriedade de MAIKEL ZANINI & CIA LTDA - FILIAL – CNPJ/MF: 20.194.222/0002-80, com área total de 764.393,87 m², divididos em 1646 (um mil, seiscentos e quarenta e seis) Lotes destinados ao uso residencial/comercial e 1 (uma) Área Pública Municipal - APM, somando uma área total útil de 445.851,81m², localizados na estrada vicinal de acesso ao LOTE RURAL (antiga Fazenda Comendador), situado na zona rural, distante 2,1Km do centro da cidade de Vila Rica - MT.

Art. 2º - Fica aprovado na área referida no artigo anterior da presente Lei um loteamento urbano com finalidade residencial/comercial, que passa a ser denominado, “**Loteamento Residencial Nova York**” conforme plantas e memorial descritivo em anexo.

Art. 3º - O loteador se compromete a implantar no loteamento sistema de escoamento de águas pluviais, compostos por redes, galerias, bocas de lobo, dissipadores, poços de visita e inspeção e conjunto meio-fio com sarjeta dimensionados conforme normas técnicas vigentes, redes de distribuição de energia elétrica aprovada pela concessionária de energia da região, iluminação pública compatível com a iluminação existente no município, redes e dispositivos para abastecimento de água potável compatíveis com as redes utilizadas pelo departamento de águas municipal (SAEVIR) e vias de trânsito de veículos devidamente asfaltadas e alinhadas.

Art. 4º - O Loteador compromete-se a transferir para a Prefeitura Municipal de Vila Rica, uma área para uso institucional, com boa localização, bom acesso e no centro do loteamento, denominada Área Pública Municipal – APM, totalizando 9.250,00 m² (nove mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), localizada na quadra 27. A área tem como finalidade a construção de equipamentos urbanos de uso público, institucional ou para incentivos a empresas que buscam parcerias com o município para se estabelecerem na cidade, contribuindo ainda mais para a geração de emprego e renda.

ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607
172

Assinado de forma digital
por ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172
Dados: 2024.05.15 15:59:33
-03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 046/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei nº 046/2024, que dispõe sobre a aprovação do **Loteamento Nova York** e dá outras providências.

Por se tratar de um empreendimento com elevada importância, bem como o grande investimento que o setor privado dispendirá para implantação do loteamento, a administração municipal busca apoiar e colaborar com tais iniciativas, afim de contribuir com o crescimento ordenado e desenvolvimento do município de Vila Rica/MT.

Assim, trago à apreciação de Vossas Senhorias a presente lei, cujo objetivo maior é a instalação de um novo empreendimento em nossa municipalidade, que trará benefícios em varias aspectos para todos.

Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, especialmente em relação ao tema do projeto proposto, o qual é aguardado com ansiedade por parte de nossa população, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

Atenciosamente,

ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:328086071
72

Assinado de forma digital por
ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172
Dados: 2024.05.15 15:58:47 -03'00'

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

